



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 15318

MOÇÃO Nº 87/2023

Registra voto de congratulações e aplausos ao Kancho Luiz Pereira da Silva, por ser o único Mestre de Karatê Kyokushin na história do Karatê em Assis

Considerando que o karatê Kyokushin foi criado no Japão no ano de 1957, pelo Grão Mestre Masutatsu Oyama, que entendia que os golpes deveriam ser reais, pois só assim cada praticante saberia seu verdadeiro potencial e acrescentou o contato no Karatê. O novo estilo foi batizado de KYOKUSHIN, que significa "aprofundar-se na verdade" e, hoje, é praticado em mais de 100 países ao redor do mundo;

Considerando que é um estilo dinâmico, baseado nos princípios do "bushido" (caminho do guerreiro), priorizando conceitos ancestrais como ser rigoroso consigo mesmo, ser compreensivo com seus semelhantes, venerar seus pais e ser fiel à pátria;

Considerando que as técnicas do estilo refletem sua proposta: os treinos são duros e ostensivos, e a prática de luta pretende ser fluida;

Considerando que o karatê kyokushin foi trazido ao Brasil no ano de 1972, pelo Mestre Seiji Isebe, hoje 8º Dab e Chefe da Organização Sul-americana do estilo, que tornou-se mundialmente conhecido por meio das artes marciais ao formar os dois primeiros estrangeiros campeões mundiais de Kyokushin: os brasileiros Francisco Filho (1999) e Ewerton Teixeira (2007);

Considerando que o karatê kyokushin tem como um de seus principais objetivos a construção do caráter de seu praticante, sobressaltando a humildade e integridade moral, ética e de personalidade de seus adeptos, além da não-discriminação de raça, credo, idade, sexo e condição social;

Considerando que o karatê kyokushin movimenta toda a estrutura muscular do corpo humano, sendo assim considerado uma modalidade esportiva completa;

Considerando que o karatê kyokushin demonstra ser também uma eficiente forma de defesa pessoal, só utilizada em casos de extrema necessidade, pois seus adeptos adquirem grande autoconfiança e percepção de conduta, o que normalmente os afasta da necessidade de utilizar seus conhecimentos da arte marcial;

Considerando que o Kancho Luiz Pereira da Silva é o único Mestre dessa arte marcial em nossa cidade;





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Considerando que nosso homenageado ama essa arte, fazendo com que outras pessoas se contagiem também por ela;

Considerando que não poderíamos deixar de prestar nossas sinceras homenagens ao nosso agraciado, pelo seu desempenho, motivo de nossa admiração e respeito;

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao *Kancho Luiz Pereira da Silva*, por ser o *único Mestre de Karatê Kyokushin na história do Karatê em Assis*.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de fevereiro de 2023.

JONAS CAMPOS DE LIMA
Vereador - Republicanos

